



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.328, DE 02 DE MAIO DE 2024.

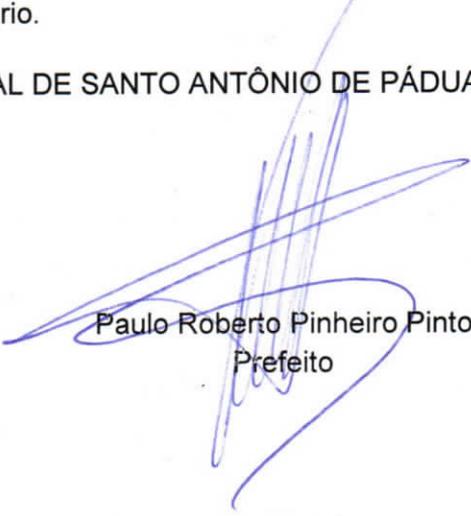
**DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMPO DE FUTEBOL
EXISTENTE NO BAIRRO GERADOR, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS LIMA (LABORÃO)**”, o Campo de Futebol existente próximo a Quadra RILDO ALVES AZEVEDO, localizada no Bairro Gerador, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 02 de Maio de 2024.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito